

DECRETO Nº 15785/2019

**Concede Licença Maternidade à servidora
Fernanda Ely.**

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º CONCEDER Licença Maternidade à servidora **FERNANDA ELY**, matrícula funcional 18719-1, portadora do RG n.º 14.605.521-4/PR e do CPF/MF n.º 071.499.419-74, ocupante do cargo de provimento temporário (PSS) de *Professora de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós*, lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Camila e Escola Municipal Santa Luzia, no período de 30 de setembro a 19 de dezembro de 2019, com base nas Leis 1551/2010 e 1875/2014.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30 de setembro de 2019.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos,
Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de
setembro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de
emancipação.**

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Marcia Besson Frigotto
Secretária de Administração e Finanças

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Errata da publicação referente ao Decreto n.º 15785/2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná, edição n.º 1955, página 30, de 03 de outubro de 2019, em virtude de erro material, sendo que,

Onde se lê:

Lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Camila e Escola Municipal Santa Luzia.

Leia-se:

Lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Santa Luzia.

Dois Vizinhos, 03 de outubro de 2019.

Raul Camilo Isotton
Prefeito